

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PROGRAMA “SERGIPE SEM FOME”
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02**

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA DO ESTADO DE SERGIPE – SEASIC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, informa a retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2025, que tem por finalidade a seleção e habilitação de entidades da sociedade civil para atuação conjunta no âmbito do Programa “Sergipe Sem Fome”, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Art. 1º Onde se lê:

7. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á mediante a análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas, observado o disposto neste edital.

7.2. O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes etapas, conforme cronograma:

I – Divulgação do Edital;

II – Inscrição das Entidades;

III – Análise da Documentação;

IV – Habilitação;

V – Assinatura do Acordo de Cooperação.

7.3. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e disponibilizado no sítio eletrônico da SEASIC.

7.4. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 21/10/2025 a 05/11/2025, devendo ser realizadas mediante envio das propostas por meio de formulário virtual ser disponibilizado no sítio eletrônico da SEASIC.

7.5. Cada entidade poderá apresentar apenas uma inscrição.

7.6. A Comissão de Credenciamento, designada por ato da SEASIC, procederá à análise da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos formais e técnicos exigidos.

7.7. Poderá ser concedido prazo para saneamento de falhas formais, desde que não altere o conteúdo dos documentos apresentados nem comprometa a isonomia entre os participantes.

7.8. Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem integralmente às exigências deste edital.

7.9. A relação das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no sítio eletrônico da SEASIC.

7.10. As entidades habilitadas firmarão Acordo de Cooperação com o Estado de Sergipe, por intermédio da SEASIC, para execução das ações do Programa “Sergipe Sem Fome”.

7.11. O Acordo de Cooperação estabelecerá as responsabilidades, metas, prazos e formas de acompanhamento da execução.

Leia-se:

7. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á mediante a análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas, observado o disposto neste edital.

7.2. O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes etapas, conforme cronograma:

I – Divulgação do Edital;

II – Inscrição das Entidades;

III – Análise da Documentação;

IV – Habilitação;

V – Assinatura do Acordo de Cooperação.

7.3. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e disponibilizado no sítio eletrônico da SEASIC.

7.4. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 21/10/2025 a 10/11/2025, devendo ser realizadas mediante envio das propostas por meio de formulário virtual ser disponibilizado no sítio eletrônico da SEASIC.

7.5. Cada entidade poderá apresentar apenas uma inscrição.

7.6. A Comissão de Credenciamento, designada por ato da SEASIC, procederá à análise da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos formais e técnicos exigidos.

7.7. Poderá ser concedido prazo para saneamento de falhas formais, desde que não altere o conteúdo dos documentos apresentados nem comprometa a isonomia entre os participantes.

7.8. Serão consideradas habilitadas as entidades que atenderem integralmente às exigências deste edital.

7.9. A relação das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no sítio eletrônico da SEASIC.

7.10. As entidades habilitadas firmarão Acordo de Cooperação com o Estado de Sergipe, por intermédio da SEASIC, para execução das ações do Programa “Sergipe Sem Fome”.

7.11. O Acordo de Cooperação estabelecerá as responsabilidades, metas, prazos e formas de acompanhamento da execução.

Art. 2º Onde se lê:

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 PROGRAMA “SERGIPE SEM FOME”

CRONOGRAMA

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	20/10/2025
Período de Inscrições	21/10/2025 a 05/11/2025
Análise da Documentação pela Comissão de Seleção	06/11/2025 a 20/11/2025
Divulgação de Resultado Preliminar	21/11/2025
Prazo para Apresentação de Recursos	24/11/2025 a 26/11/2025

Análise dos Recursos	27/11/2025 a 03/12/2025
Divulgação do Resultado Final	04/12/2025

Leia-se:

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 PROGRAMA “SERGIPE SEM FOME”

CRONOGRAMA

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	20/10/2025
Período de Inscrições	21/10/2025 a 10/11/2025
Análise da Documentação pela Comissão de Seleção	06/11/2025 a 20/11/2025
Divulgação de Resultado Preliminar	21/11/2025
Prazo para Apresentação de Recursos	24/11/2025 a 26/11/2025
Análise dos Recursos	27/11/2025 a 03/12/2025
Divulgação do Resultado Final	04/12/2025

Art. 3º Os demais itens do Edital de Credenciamento nº 02/2025, de 20 de Outubro de 2025, permanecem inalterados.

Aracaju, XX de Outubro de 2025.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Aracaju, 6 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TWED-B3FX-JQRG-9MU8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 06/11/2025 14:45:13 (Docflow)